



**VI Jornada Ibero-Americana de Pesquisas
em Políticas Educacionais e
Experiências Interdisciplinares na Educação**

13, 14 e 15
junho de 2022

ISSN: 2525-9571

Vol. 6 | Nº. 1 | Ano 2022

**Eixo TEMÁTICO: Educação, ciência,
tecnologia e informação**

Anderson Gomes Peixoto

*Secretaria de Estado de
Educação do Distrito federal -
SEEDF*

etc.andersonpeixoto@gmail.com

Liliane Campos Machado

Universidade de Brasília - UNB

lcmpedagogia@gmail.com

**ATOS NORMATIVOS EDUCACIONAIS
BRASILEIROS E A FORMAÇÃO DE
PROFESSORES PARA AS
TECNOLOGIAS DIGITAIS DE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**BRAZILIAN EDUCATIONAL
REGULATORY ACTS AND TEACHER
TRAINING FOR DIGITAL
INFORMATION AND
COMMUNICATION TECHNOLOGIES**



RESUMO

Os atos normativos educacionais brasileiros possuem um fator significativo nesse processo de normatização da formação dos professores, visto que é por meio desse arcabouço que iniciativas, políticas públicas, visões e metas são postas em prática. Assim sendo, esta investigação tem como objetivo analisar e discutir a formação de professores para a mediação pedagógica com as TDICs tendo como referência atos normativos da educação brasileira. A metodologia adotada nesta investigação é a pesquisa documental, que é aquela cometida com base em documentos contemporâneos ou retrospectivos. A pesquisa mostra que essas diversas mudanças, na legislação e na maneira que as TDICs foram utilizadas na educação, foram ocasionadas pelo impacto das tecnologias na sociedade contemporânea e são visíveis. A escola, como instituição que tem o papel de formar o indivíduo para atuar e transformar a sociedade, não está neutra diante desse processo.

Palavras-chave: Educação. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação. Formação de Professores. Legislação.

ABSTRACT ou RESUMEN

Brazilian educational normative acts have a significant factor in this process of standardizing teacher training, since it is through this framework that initiatives, public policies, visions and goals are put into practice. Therefore, this investigation aims to analyze and discuss the training of teachers for pedagogical mediation with TDICs with reference to normative acts of Brazilian education. The methodology adopted in this investigation is documentary research, which is carried out based on contemporary or retrospective documents. The research shows that these diverse changes, in the legislation and in the way that TDICs were used in education, were caused by the impact of technologies in contemporary society and are visible. The school, as an institution that has the role of training the individual to act and transform society, is not neutral in this process.

Keywords: Education. Digital Information and Communication Technologies. Teacher training. Legislation.



1. INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea está inserida na Cultura Digital e faz uso constante das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs). No contexto educacional, as TDICs também estão presentes e não devem ser entendidas como panaceia para todos os problemas educacionais, mas como aliadas do professor, para que ele possa, com sua mediação, alcançar resultados profícuos no processo de ensino-aprendizagem.

A formação de professores que atuam nos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação brasileira é imprescindível para atingir os ideais de oferta de uma educação de qualidade e que seja eficaz no processo de transformação da sociedade e do indivíduo. A formação dos professores, seja inicial ou continuada, deve estar em consonância com os objetivos e necessidades do ambiente escolar, inclusive quando se trata da temática TDICs.

Posto isso, consideram-se a seguir as normas que abordam a formação docente. Os atos normativos educacionais brasileiros possuem um fator significativo nesse processo de normatização da formação dos professores, visto que é por meio desse arcabouço que iniciativas, políticas públicas, visões e metas são postas em prática. Assim sendo, esta investigação tem como objetivo analisar e discutir a formação de professores para a mediação pedagógica com as TDICs tendo como referência atos normativos da educação brasileira.

A metodologia adotada nesta investigação é a pesquisa documental, que é aquela cometida com base em documentos contemporâneos ou retrospectivos. (GERHARDT; SILVEIRA, 2009). A análise documental inicia-se de uma extensa e complexa soma de dados para se chegar a elementos manipuláveis em que as relações entre os dados e/ou informações são estabelecidas e obtidas as conclusões.

Nesta investigação foram pesquisados e analisados os atos normativos do CNE, disponíveis no site do MEC. O CNE possui atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao MEC, no desempenho das funções e atribuições do poder público federal em matéria de educação, cabendo-lhe formular e avaliar a política nacional de educação, zelar pela qualidade do ensino, velar pelo cumprimento da legislação educacional e assegurar a participação da sociedade no aprimoramento da educação brasileira. Os atos normativos do CNE são classificados em: Súmulas de Pareceres, Resoluções, Pareceres, Normas e o Plano



Nacional de Educação (PNE). Todos os atos normativos estão disponíveis no site no MEC na seção dedicada ao CNE.

As súmulas de pareceres compõem o instrumento de divulgação oficial das decisões das Câmaras, proferidas em relatos de processos. São constituídas por: número do processo e do respectivo parecer; identificação da parte interessada e síntese da decisão do Conselho Pleno ou da Câmara. O Parecer é o pronunciamento por escrito de uma opinião técnica que é emitida por um especialista sobre determinada situação que exija conhecimentos técnicos. As resoluções são normas jurídicas destinadas a disciplinar assuntos de diversos interesses. Pela razão das resoluções serem de fato as normas jurídicas, a pesquisa e análise documental foi realizada somente com esse ato normativo.

Para pesquisa das resoluções foram seguidos os seguintes critérios: no site do MEC foram disponibilizados os atos normativos do CNE, relacionados às Diretrizes Nacionais para a Educação, em todos os níveis e modalidades. Os arquivos foram organizados de acordo com temas, para esta pesquisa escolheram-se os atos organizados pelo tema: Formação de Docentes/Docência. Nos atos com essa temática, foram selecionados os que tinham relação com a formação superior para a docência na Educação Básica. Ao analisar as resoluções foi utilizado o termo descritor: “tecnologia”. A seguir encontram-se as Resoluções derivadas dessa pesquisa documental.

2. OS ATOS NORMATIVOS EDUCACIONAIS BRASILEIROS E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A Resolução Nº 1/2002, a qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, define que as instituições que ofertam a formação inicial de professores devem, em sua organização curricular, fazer uso de TDICs, estratégias, metodologias e materiais inovadores para apoio. As escolas de formação devem garantir, com qualidade e quantidade, recursos pedagógicos como biblioteca, laboratórios, videoteca, entre outros, além de recursos de TDICs. Com relação ao estágio, a resolução determina que ele deve articular diferentes práticas, buscando promover a interdisciplinaridade. Além da observação e da ação direta, a prática profissional na formação do professor pode ser engrandecida com as TDICs.



(BRASIL, 2002).

A Resolução N° 1/2006, que institui DCNs específicas para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, afirma que o estudante egresso do curso de Pedagogia deverá estar apto a conhecer e manter uma relação entre as linguagens dos meios de comunicação com o processo educativo manifestando domínio adequado ao uso das TDICs em prol do desenvolvimento de aprendizagens significativas (BRASIL, 2006).

A Resolução N° 2/2015, que define as DCNs para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada, afirma que a sólida formação do profissional do magistério da educação básica envolve o domínio e manejo de diversas tecnologias que contribuem para a ampliação da visão e da atuação deste. Desse modo, espera-se que os egressos sejam conduzidos para a utilização competente das TDICs com vistas ao aperfeiçoamento da prática pedagógica e à ampliação da formação cultural de professores e estudantes e para o desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais para o desenvolvimento da aprendizagem (BRASIL, 2015).

A Resolução N° 2/2015 também afirma que a formação inicial deve assegurar aos estudantes o domínio das tecnologias específicas da área de atuação e garantir recursos de TDICs com quantidade e qualidade nas instituições formadoras. Também se destaca que a importância da formação continuada, a fim de que o profissional acompanhe a inovação e o desenvolvimento relacionado à tecnologia.

Houve forte aceitação do conteúdo da Resolução supracitada no meio educacional, no entanto, a sua implantação foi sofrendo adiamentos até a publicação de uma nova resolução. Alguns cursos inclusive se adequaram à Resolução, porém ocorreu a tentativa, segundo Bazzo e Scheibe (2019), de setores governamentais de adiar a implantação da referida Resolução, em contrapartida, as entidades representativas dos professores, tais como a Associação pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope) e a Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação (Anped), tinham clareza de que não se deveria aceitar novos adiamentos de prazo para a sua implementação. Era necessário que ela entrasse em vigor, antes que outra normativa mais conveniente ao momento político regressivo no



país fosse apresentada.

Porém, com a justificativa de que a Resolução N° 02/2015 precisaria de uma reformulação para incorporar como referência norteadora para os cursos de formação de professores a BNCC, instalou-se no CNE a discussão dessas reformulações, processo que acabou se transformando na elaboração de um novo parecer e de sua consequente Resolução sobre as DCNs e Base Comum para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica. Este cenário mobilizou fortemente as entidades representativas dos professores, que, prontamente, iniciaram várias manifestações em contrário a essa iniciativa. Apesar da pronta reação da comunidade educacional contra a proposta, a Resolução sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum para a Formação Inicial foram aprovados por unanimidade no Conselho Pleno do CNE (BAZZO; SCHEIBE, 2019).

Essa nova Resolução N° 2/2019, aprovada no contexto explicitado, define as DCNs para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Em uma análise crítica, Bazzo e Scheibe (2019) enfatizam que a BNC-Formação deve ser combatida, visto que seus pressupostos descaracterizam a formação docente, cuja concepção é defendida historicamente por entidades de educadores. Para as autoras, os fundamentos da legislação supracitada partem de fundamentos incompatíveis com aqueles que sustentavam as DCNs, conforme a Resolução CNE/CP n° 02/2015, que não foi implantada, sobretudo no que se refere à articulação orgânica que esta faz entre formação e valorização dos profissionais da educação, enfatizando de forma inaugural a importância da formação continuada desses profissionais. Este último aspecto, inclusive, esquecido pela nova legislação.

No que se refere às TDICs, a Resolução define nas DCNs dos cursos de formação de professores para atuação na Educação Básica que devem ser incluídos estudos para o desenvolvimento de algumas habilidades, entre elas a vivência, aprendizagem e utilização da linguagem digital em situações de ensino e de aprendizagem na Educação Básica.

Na BNC-Formação, são estabelecidas dez competências gerais que representam um conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes que buscam promover o

desenvolvimento dos estudantes em todas as suas dimensões: intelectual, física, social, emocional e cultural. Essas competências deverão ser desenvolvidas nos cursos destinados à formação inicial e continuada para professores da Educação Básica, privilegiando a educação integral, indo, portanto, além dos aspectos cognitivos, na perspectiva do desenvolvimento pleno das pessoas. Das dez competências, duas se relacionam diretamente com as TDICs:

4. Utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens (BRASIL, 2019, p. 13).

Além das competências gerais, a BNC-Formação traz competências profissionais docentes que o licenciando deve desenvolver. Essas competências se integram, são interdependentes e não são hierarquizadas. Tais competências são compostas por três dimensões: conhecimento, prática e engajamento profissional. A seguir encontra-se a imagem representativa dessas três dimensões:



Figura 1 - Competência Profissional Docente

Cada uma dessas dimensões possui competências específicas e habilidades. A seguir



encontra-se a tabela com as competências específicas:

Quadro 1 - Competências Específicas constantes na BNC-Formação

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS		
Dimensão Conhecimento Profissional	Dimensão Prática Profissional	Dimensão Engajamento Profissional
1.1 Dominar os conteúdos e saber como ensiná-los	2.1 Planejar ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens	3.1 Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional
1.2 Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem	2.2 Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem	3.2 Estar comprometido com a aprendizagem dos estudantes e disposto a colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender
1.3 Reconhecer os contextos	2.3 Avaliar a aprendizagem e o ensino	3.3 Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos
1.4 Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais	2.4 Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, competências e habilidades	3.4 Engajar-se com colegas, com as famílias e com a comunidade

As dimensões Prática Profissional e Engajamento Profissional abordam diretamente as TDICs. As habilidades que cada competência específica exige estão dispostas nas tabelas a seguir visando uma melhor compreensão das informações:

Quadro 2 - Dimensões Prática Profissional e Engajamento Profissional

2- Dimensão da Prática Profissional	
Competência Específica	Habilidades
2.1 Planejar ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens	2.1.5 Realizar a curadoria educacional, utilizar as tecnologias digitais, os conteúdos virtuais e outros recursos tecnológicos e incorporá-los à prática pedagógica, para potencializar e transformar as experiências de aprendizagem dos estudantes e estimular uma atitude investigativa
2.4 Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, das competências e habilidades	2.4.5 Usar as tecnologias apropriadas nas práticas de ensino.
3- Dimensão do Engajamento Profissional	



**VI Jornada Ibero-Americana de Pesquisas
em Políticas Educacionais e
Experiências Interdisciplinares na Educação**

**13, 14 e 15
junho de 2022**

Competência Específica	Habilidades
3.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender	3.2.4 Atentar nas diferentes formas de violência física e simbólica, bem como nas discriminações étnico-racial praticadas nas escolas e nos ambientes digitais, além de promover o uso ético, seguro e responsável das tecnologias digitais.
3.4 Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade	3.4.3 Saber comunicar-se com todos os interlocutores: colegas, pais, famílias e comunidade, utilizando os diferentes recursos, inclusive as tecnologias da informação e comunicação.

Outro documento importante é o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional. A seguir será apresentado o que os dois planos já criados abordam sobre a questão das TDICs e da formação de professores para a sua utilização.

O primeiro Plano Nacional da Educação (PNE) foi criado em 1996 e vigorou entre os anos de 2001 a 2010 (BRASIL, 2001). Por meio de diversas metas, seu objetivo era melhorar o sistema educacional do país. O referido plano, no que concerne às TDICs e à formação de professores, expressa uma maior intenção na utilização das tecnologias do que no plano atual.

O PNE 2001-2010 previa a provisão, para as escolas, de equipamentos de tecnologia educativa e de comunicação, com metas bem ousadas para a época, entre elas: Instalar, em dez anos, 1.000 núcleos de tecnologia educacional; Instalar em cinco anos, 500.000 computadores em 30.000 escolas de Ensino Fundamental e Médio, promovendo condições de acesso ao sistema via Internet; Capacitar, em três anos, 3.000 professores multiplicadores em informática da educação e ampliar, pelo menos em 20% anuais, a oferta dessa capacitação; Capacitar, em quatro anos, 150.000 professores e 33.000 técnicos em informática educativa e ampliar, em 20% ao ano, a oferta dessa capacitação e equipar, em dez anos, todas as escolas de nível médio e todas as escolas de Ensino Fundamental, com mais de 100 alunos, com computadores e desenvolver programas educativos apropriados etc.;

Com relação à formação de professores para a mediação com as TDICs, o plano



entende que a formação de professores é essencial para assegurar a qualidade do ensino em todos os níveis e que são importantes o desenvolvimento e a plena utilização das novas tecnologias educacionais.

No tocante à Educação à Distância (EaD), o Plano considerava necessário ampliar o conceito de EaD para poder incorporar todas as possibilidades que as tecnologias de comunicação tinham a oferecer, inclusive que as tecnologias utilizadas na EaD não poderiam ficar restritas a esta finalidade, pois elas constituem um instrumento de enorme potencial para o enriquecimento curricular e melhoria da qualidade do ensino presencial. Para isto, seria fundamental equipar as escolas com multimeios, capacitar os professores para utilizá-los e integrar a informática na formação regular dos alunos.

Visto que naquela época os recursos tecnológicos não eram tão diversos, o plano indicava que a utilização de novas tecnologias nas escolas devia considerar a utilização de computadores para esta finalidade, incluindo a disponibilidade de programas, a oferta de equipamento básico de informática e o treinamento de professores para utilizar esta nova ferramenta.

O segundo PNE e atual, que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024, determina que deve ser assegurada a melhoria dos espaços físicos das escolas, inclusive para proporcionar condições para a utilização das TDICs. O plano reconhece que as tecnologias utilizadas na EaD não podem ficar restritas apenas a essa finalidade, pois as TDICs são instrumentos com grande potencial para o desenvolvimento curricular e melhora da qualidade do ensino presencial.

O plano supracitado, em suas diretrizes para a formação de professores, afirma que a formação de professores é um dos maiores desafios para o PNE, sendo necessária dedicação do poder público para solução desse imbróglio. Por meio da implementação de políticas públicas voltadas à formação inicial e continuada de professores, é possível o desenvolvimento da sociedade e do País, visto que a produção de conhecimento e de tecnologias depende da qualidade da formação das pessoas. Dentre as diretrizes para a formação dos profissionais da educação e sua valorização, em cursos de formação, em quaisquer de seus níveis e modalidades, está o domínio das TDICs e capacidade para integrá-



las à prática do magistério (BRASIL, 2014).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As diversas mudanças, na legislação e na forma que as TDICs foram e são utilizadas na educação, têm sido provocadas pela evolução das tecnologias na sociedade e são visíveis. A escola, como instituição que tem o papel de formar o indivíduo para atuar e transformar a sociedade, não está neutra diante desse processo.

Para corroborar com tal afirmação, Moran (2013) afirma que as transformações que ocorrem na sociedade, mediadas pelas TDICs, são tão abundantes que implicam, a médio prazo, recriar a educação, em todos os níveis e de todas as formas. Posto isso, o autor vai além, ao deslumbrar uma nova configuração para a instituição escolar: Aos poucos a escola se tornará mais flexível, aberta, inovadora. Será mais criativa e menos cheia de imposições e obrigações. Diminuirá sensivelmente a obrigação de todos precisarem aprender as mesmas coisas no mesmo espaço, ao mesmo tempo e do mesmo jeito (MORAN, 2013, p. 67).

Diversos são os aspectos essenciais para a implementação de mudanças no sistema educacional brasileiro. A legislação, as políticas públicas, a formação inicial e continuada dos professores e a formação dos estudantes para atuarem na Cultura Digital são pontos importantes para a concretização dessas mudanças.

As DCNs de 2002 foram concebidas sob influências de organismos internacionais neoliberais, essa influência pode ser notada pela utilização constante do termo competência, presente no decorrer do seu conteúdo. Com a publicação da resolução CNE/CP nº 2, de 2015 foram estabelecidas novas diretrizes para a formação inicial de professores e gestores, para atuar em todas as etapas e modalidades da educação básica. O texto dessa resolução significou um avanço exponencial no desenvolvimento de uma formação mais crítica e reflexiva, visto que foram incorporados diversos aspectos para serem abordados ao longo da formação dos professores, como por exemplo: questões de gênero, raça, sexualidade e direitos humanos.

Para além dessa formação crítica e reflexiva, essa resolução concebeu uma formação com uma articulação entre teoria e prática, articulação entre a formação inicial e continuada e



uma sólida base teórico-pedagógica. Por esses motivos a comunidade acadêmica trabalhou por sua implantação, porém com a sua revogação outra diretriz foi proposta e implementada.

Por meio da análise dessa nova e atual resolução, Nº 2/2019, foi possível depreender que sua implantação ocorreu sem diálogo com as instituições de formação inicial e continuada, tendo dessa maneira um caráter impositivo. Dentre os aspectos dessa resolução pode-se identificar a desprofissionalização docente, padronização curricular e uma lógica mercadológica.

Analisando esses normativos foi possível identificar que muitos aspectos devem ser inseridos nessas normatizações, como por exemplo a formação e valorização dos profissionais da educação, enfatizando a importância da formação continuada desses profissionais, este último aspecto, inclusive, esquecido pela BNC-Formação. Mediante as considerações levantadas entende-se ser necessário repensar a formação inicial e continuada de professores, visando retomar a função social da escola aliada a uma formação crítica, reflexiva e humana.

4. REFERÊNCIAS

BAZZO, V.; SCHEIBE, L. *De volta para o futuro... retrocessos na atual política de formação docente*. Retratos da Escola. v. 13, n. 27, p. 669-684, set./dez. 2019.

BRASIL. *Lei Nº 10.172/2001*. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2001.

_____. MEC. CNE/CP. *Resolução Nº 01, de 18 de fevereiro de 2002*. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Brasília, 2002.

_____. MEC. CNE/CP. *Resolução Nº 01, de 15 de maio de 2006*. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Brasília, 2006.

_____. MEC. CNE/CP. *Resolução Nº 02, de 1º de julho de 2015*. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, 2015.

_____. *Resolução Nº 2 de 20 de dezembro de 2019*. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília: MEC. 2019. Disponível em:<
<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>> Acesso 21



setembro 2019.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. *Métodos de pesquisa* / [organizado por] e; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

MORAN, J. M. *Ensino e Aprendizagem Inovadores com Apoio de Tecnologias*. In: MORAN, J. et al. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. 21ª ed. Campinas: Papirus, 2013.

Anderson Gomes Peixoto

Mestre em Educação pela Universidade de Brasília - UnB. Professor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF.

Liliane Campos Machado

Doutora em Educação pela Universidade de Brasília - UnB. Professora Associada I da Universidade de Brasília – UNB